

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ nº 76279959/0001-70
AdministraÇÃO: ALVARINO FACCIN

LEI MUNICIPAL Nº577/2000

SÚMULA: Autoriza adquirir área de terras destinado à ampliação do PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

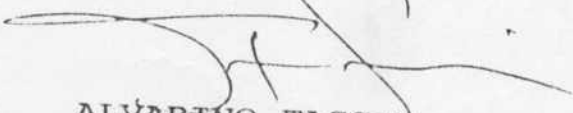
Artigo 1º - Fica autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a adquirir por compra ou desapropriação, mediante prévia avaliação, uma área de terras medindo 121.000,00 metros quadrados, destacada dos Lotes nº 267/268/A e 267/268/B da Gleba Ribeirão Andirá neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aquisição ora autorizada correrão por conta da seguinte dotação:
0601.11623461.007 - Aquisição de terrenos e construções de barracões para indústria e comércio.

Artigo 3º - Fica ainda o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a alienar ou efetuar a concessão real de uso dos imóveis descritos no artigo 1º, de conformidade com a legislação específica.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 21, fevereiro. 2000


ALVARINO FACCIN
PREFEITO MUNICIPAL

=====

Rua José Peres Gonçalves nº 53 = Fonefax: (0xx) 44 250-1144
PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PARANÁ

" A UNIÃO DE SEU POVO É A RAZÃO DE SEU PROGRESSO "